

Projeto de Lei nº. 404/2004

Autoria: VER. ORLANDO C. VIEIRA – PRESIDENTE / PFL

LEI Nº 1.592/2.004

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PONTO DE
TRANSPORTE COLETIVO COM ABRIGO NO
RESIDENCIAL CIDADE ALTA”.**

A Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um ponto de transporte coletivo com abrigo no residencial Cidade Alta, nesta Cidade.

Artigo 2º - O referido ponto deverá ser estabelecido em local estratégico às margens da Rodovia MT 320, onde dá acesso à Av. Claudio Birtche naquele Bairro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Junho de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal